



**EDITAL Nº 4, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Universidade Federal do Rio Grande, realizará Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público através de **SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**, na forma da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com as alterações constantes nas Leis nº 9.849/1999 e nº 10.667/2003 e Deliberação nº 087/2008 do Conselho Departamental, de 29/08/2008. As inscrições estarão abertas no período de **28/02/2011 a 04/03/2011**, na Divisão de Protocolo, Campus Carreiros, em horário de expediente, fone (53) 3233.6696, sendo **REQUISITOS INDISPENSÁVEIS: 1. FACULDADE DE DIREITO: Graduação em Direito. 2) Entrega de Curriculum Vitae documentado, contendo os seguintes itens: a) grau e títulos acadêmicos, b) experiência docente, c) atividades técnico-científica, literária, artística e extensionista e d) experiência profissional não docente. 3) Carteira de identidade (cópia). 4) Declaração de que nos 24 meses anteriores à nova contratação não teve contrato temporário com nenhum órgão ou entidade da administração pública, com base na Lei nº 8.745 de 09/12/1993. 5) Comprovação do pagamento da taxa de inscrição que poderá ser obtida no sítio eletrônico: [www.furg.br](http://www.furg.br) (serviços – utilidades – GRU – ícone ao lado do campo do Código de Recolhimento – busca – descrição – concurso público); que deverá ser paga exclusivamente nas agências do Banco do Brasil. 6) A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente, ou por intermédio de procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular e por correspondência, para o endereço: Universidade Federal do Rio Grande – FURG; Divisão de Protocolo; Documentos para Seleção de Professor Substituto / (nome da Unidade Acadêmica) / (nº do Edital); Caixa Postal 474; CEP 96201-900 – Rio Grande – RS; desde que postada até o término final do prazo de inscrição. **Observações:** 1) A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei; 2) Poderão ser contratados professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há mais de 02 anos da data da nova contratação; 3) a) A remuneração do contratado obedecerá ao disposto no art. 7º, I, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; b) A remuneração citada no Edital refere-se à titulação mínima exigida. 4) A seleção será realizada pela Unidade detentora da vaga através de exame de títulos e prova didática ou prova escrita discursiva; fica a critério da Comissão Examinadora, determinar o tipo de prova a ser aplicada (didática ou escrita discursiva); 5) Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados. 6) O prazo do contrato será até 15/07/2011, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; 7) A taxa de inscrição só será devolvida mediante requerimento do interessado com justificativa admitida pela Administração.**

UNIDADE	Matérias/Disciplinas	CH	Remuneração R\$	Vagas	Taxa Insc. R\$
Faculdade de Direito (53) 3233.6634 / 3293.5099	Estágio Supervisionado, Direito e Legislação, Noções de Direito, Legislação Comercial, Noções de Direito Tributário, Legislação Aplicada à Toxicologia Ambiental e Legislação Social	40h	2.130,33	01	60,00

Prof. Dr. João Carlos Brahm Cousin  
REITOR